



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020 - Nº 1.980

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	8
SECRETARIA DA FAZENDA.....	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	13
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	14

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 006 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

Art. 1º - CEDER o servidor **OSANAN MOURA DOS SANTOS**, matrícula 233100, pelo período, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, ficando à disposição do Instituto de Previdência do Município de Araguaína – IMPAR, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º- AUTORIZO que, obedecidas as formalidades legais, seja providenciado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

Aditivo 002/2019 ao Edital nº 001/2019, de 23 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público os seguintes tópicos:

Considerando as recomendações do Ministério Público do Estado do Tocantins para retificação do Edital 002/2019, que resultou em acolhimento total pela Comissão, afim de assegurar a regularidade dos atos inerentes ao presente certame, em face disso, a municipalidade emite o presente aditivo:

Art. 1º. Ficam alterados os itens abaixo, passando a figurar como segue:

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

4.1. A relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, após o término das inscrições, será divulgada no site do IDIB www.idib.org.br e no Diário Oficial do Município de Araguaína www.diariooficial.araguaina.to.gov.br.

5.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do item 15.1 (a) deste Edital.

6.1.1. Aos cargos que porventura não se aplica esse percentual, será disponibilizada 1(uma) vaga para pessoas com deficiência.

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o interessado deverá, no ato de inscrição preliminar, declarar-se pessoa com deficiência e enviar através do e-mail araguaina@idib.org.br o instrumento de avaliação médica e social na forma da Lei nº13.146/2015 que, na falta de regulamento específico, pode ser substituído laudo médico, autenticado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

6.3. O candidato enquadrado na definição legal, que queira concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, deverá enviar para o e-mail araguaina@idib.org.br, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, a seguinte documentação: cópia simples do RG e o instrumento de avaliação médica e social ou o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), conforme modelo disponibilizado em formulário próprio no Anexo II deste edital.

6.15. O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a deficiência comprovada seja considerada, pela Junta Médica Oficial, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, para todos os efeitos.

9.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva(para todos os cargos) e discursiva (somente para o cargo de Procurador Municipal), abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV deste Edital, e Avaliação Profissiográfica(somente para o cargo de Procurador Municipal) conforme o quadro a seguir:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

